

Resolução nº 074/2007 – CIB

Goiânia, 01 de junho de 2007.

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**


- 1- Os princípios constitucionais previstos na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, que estabelece em seu bojo, as responsabilidades solidárias dos gestores de forma a diminuir as competências concorrentes, contribuindo assim, para o fortalecimento da territorialização de saúde com base na organização dos sistemas, estruturando as regiões sanitárias e instituindo Colegiados de Gestão Regional; e
- 2- A necessidade de reorganizar e/ou reestruturar a Política de Descentralização e Regionalização dos Serviços de Saúde respeitando as singularidades regionais, visando o fortalecimento da gestão compartilhada e, sobretudo, que se possa estabelecer um nível de reciprocidade e execução no processo de implementação do Pacto Pela Saúde no Estado;

**RESOLVEM:**

- Aprovar e conseqüentemente homologar **AD REFERENDUM**, o **Colegiado de Gestão Regional da Região de Saúde Estrada de Ferro do Estado de Goiás**, haja vista, que as exigências documentais foram legalmente cumpridas.


**Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Cairo Alberto de Freitas**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Rodrigo César Faleiro de Lacerda**  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB